



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 34731238

LEI N.º 681, de 26 de agosto de 2014.

SÚMULA – Dispõe sobre a denominação da Rua Projetada, localizada entre a sede do CRAS e Campo de Futebol Suíço, nesta municipalidade.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - Fica denominada a Rua Projetada, localizada entre a sede do CRAS e o Campo de Futebol Suíço, nesta municipalidade, como “**Julio Pinheiro da Silva**”.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.


CELSO ANTONIO BARBOSA
Prefeito Municipal

